



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo de Comodato nº 02/2025

Processo nº 23540.005567/2025-27

TERMO DE COMODATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.005567/2025-27

TERMO DE COMODATO Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, por sua filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES – HUPAA-UFAL E A EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S.A.

COMODATÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 2121362, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 1350034, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

COMODANTE: LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S.A, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, 090, Farol, Maceió/AL, CEP 57.050-120, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.272.575/0074-03, e-mail licitacao@elisbrasil.com, telefone (011) 4588-5024/5063, 9 8755-8868, representada neste ato por **Otávio Batista de Carvalho Neto**, CPF n.º 666.550.214-72, e **Remi Michel Fouladoux**, CPF n.º 215.825.398-39, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23540.005567/2025-27, de acordo com a **Dispensa Eletrônica nº 90006/2025, Processo Administrativo nº 23540.005567/2025-27**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODATÁRIA e a COMODANTE celebram o presente Termo de Comodato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, dos artigos 579 a 585 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, em regime de comodato, dos equipamentos exigidos nos **itens 3.3 e 10.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital:**

1.1.1. Balança digital, tipo plataforma, com dimensões adequadas que comporte as gaiolas de roupas sujas, 01 (uma) unidade, conforme manifestação do Gestor da Contratação, despacho **(49992926)**.

1.2. Vinculam este Termo de Comodato, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. a Minuta de Contrato;
- 1.2.3. a Proposta do Contratado;
- 1.2.4. e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DOS BENS**

2.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota fiscal n.º 77052, apresentada pela comodante e emitida em 13/01/2025, é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**:

Descrição:	Código produto	Unidade	Quantidade:	Valor unitário	Valor total
BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. B-	396P	Unidade	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

650					
RAMPA P/ PLATAFORMA ACO CARBONO LISA 1,00 X 0,80	1519P	Unidade	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
				TOTAL	R\$ 6.000,00

2.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é de **90 (noventa) dias, com início em 29/03/2025 e encerramento em 26/06/2025**, conforme o **Contrato 07/2025**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4. **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE**

4.1. As obrigações da COMODATÁRIA e da COMODANTE são aquelas definidas no Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato estão definidas no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DO TERMO DE COMODATO**

6.1. O Termo de Comodato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado, ou quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem a devida prorrogação.

6.2. A rescisão do Termo de Comodato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

6.2.1. De forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

6.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6.2.1.2. A critério da COMODATÁRIA, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

6.2.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a COMODATÁRIA e para a COMODANTE;

6.2.3. Por determinação judicial.

6.3. *A extinção do Termo de Contrato não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.*

6.4. A extinção do Termo de Comodato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

6.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2. indenizações e multas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações do Termo de Comodato serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pela definições reproduzidas no Termo de Referência.

7.2. Registros que não caracterizam alteração do Termo de Comodato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. A COMODATÁRIA deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

9. **CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió-Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

_____ CONTRATANTE Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH	_____ CONTRATADA Otávio Batista de Carvalho Neto Representante Legal
--	--

CONTRATANTE
Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH

CONTRATADA
Remi Michel Fouladoux
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 30/05/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 30/05/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Batista de Carvalho Neto, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Remi Michel Fouldoux, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50006975** e o código CRC **95E47B80**.

Referência: Processo nº 23540.005567/2025-27 SEI nº 50006975